1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 064/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025
Processo: 6361/2025
Reajuste: 3,17%
Valor do Reajuste mensal: R$ 190,20
Valor Anterior: R$ 6.000,00
Valor Mensal com Reajuste: R$ 6.190,20
Valor do reajuste anual: R$ 2.282,40
Valor Anual: R$ 74.282,40
Valor Total do Contrato: R$ 740.541,60
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) meses
Fundamento: Art. 136,caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Art.137, § 1º do Decreto Mun. nº 9.527/25.

1º Apostilamento para reajuste que entre si celebram a **Prefeitura do Município de Mauá**, e o locador (Proprietário do imóvel), para locação de imóvel situado na Rua José Figueiredo, nº 118 – Vila Assis – Mauá / SP, para instalação e funcionamento da Residência Terapêutica I da Secretaria da Saúde.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro de 2026, a Prefeitura do Município de Mauá, com sede na Rua João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, Centro, Mauá - SP, CEP 09371-520, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.959/0001-98, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Eliene de Paula Pinto**, doravante denominada **Locatária**, vem — com fundamento no artigo 136, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 137, § 1º, do Decreto Municipal nº 9.527/2025, bem como na Cláusula Segunda do contrato original, registrar o reajuste do valor do aluguel por meio deste Termo de Apostilamento, celebrado junto ao Locador: **Benedito Joaquim Simões,** inscrito no CPF sob o nº residente e domiciliado na Rua Décio de Assis Pedroso, nº 370 Vila Assis Mauá / SP – CEP: 09370-640, doravante doravante denominado simplesmente **Locador**, nas condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Apostilamento: Em face do reajuste previsto na Cláusula Oitava do contrato original, e com base no índice INPC/IBGE de outubro de 2025 (3,17%), o aluguel mensal passará para o montante de R$ 6.190,20 (seis mil, cento e noventa reais e vinte centavos).

Parágrafo Único: Em razão do reajuste, ficam alterados os valores previstos na Cláusula Sétima do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Pela presente locação, a **Locatária** pagará ao **Locador** o aluguel mensal livremente convencionado de R$ 6.190,20 (seis mil, cento e noventa reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R$ 74.282,40 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses."

Cláusula Segunda – Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eliene de Paula Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Benedito Joaquim Simões

Benedito Joaquim Simões
CPF:
Locador

Testemunhas:

Adriana Tabata S. Moreira
Gerente de Saúde Mental

Nome

Jorge Luiz Silva Vieira
Gerente de Saúde Mental
Atenção Primária à Saúde

Nome

Anexo LC-01 – Termo de Ciência e Notificação (Contratos)

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

Locatário: Prefeitura do Município de Mauá

Locador: **Benedito Joaquim Simões**

Contrato nº: 064/2025 – 1º Apostilamento para reajuste.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua José Figueiredo, nº 118 – Vila Assis – Mauá / SP, para instalação e funcionamento da Residência Terapêutica I da Secretaria da Saúde.

Pelo presente **TERMO,** nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo **TCESP – CadTCESP"**, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 23 de Outubro de 2026.

Autoridade máxima do Órgão/Entidade

Nome: Francisco Marcelo de Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF:

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:
(dispensado – trata-se de Aditivo)

Nome:

Cargo: CPF:

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pelo contratante:

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF:

Assinatura: _____

Pelo Locador:

Nome: Benedito Joaquim Simões

Cargo: Proprietário

CPF:

Assinatura: Benedito Joaquim Simões

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF:

Assinatura: _____

Gestor(es) do Contrato:

Nome: Andréa Aparecida Gesteira Vitale

Cargo: Gerente de Unidade de Saúde

CPF:

Assinatura:

Demais Responsáveis (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Da Fiscalização do Contrato

Nome: Roberta Alves Inácio Rosa

Cargo: Monitora de Oficina II

CPF:

Assinatura:

() - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.*

Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Locatário: Prefeitura do Município de Mauá
CNPJ nº: 46.522.959/0001-98
Locadores: **Benedito Joaquim Simões**
CPF: 530.076.038-20
Contrato nº: 064/2025 - 1º Apostilamento para reajuste.
Data da Assinatura do Contrato: 24 de Outubro de 2025
Vigência: 10 (dez) anos
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua José Figueiredo, nº 118 – Vila Assis – Mauá / SP, para instalação e funcionamento da Residência Terapêutica I da Secretaria da Saúde.

Valor Anual (R$): 740.541,60 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 23 de Outubro de 2026.

Responsável
Nome: Eliene de Paula Pinto
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Assinatura: _____